

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 1258 de 8 de Agosto de 2023

DATA: 08/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 08/08/2023 20:22:57

IP com n°: 192.168.100.7

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 08/08/2023 20:22:57 - IP com n°: 192.168.100.7 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 51/2023 - PORTARIA Nº 51, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
PROCESSO Nº 077/2020
PROCESSO DE REVISÃO Nº 2023.06.0010
- PORTARIA: Nº 049/2023 - PORTARIA Nº 049 DE 03 DE AGOSTO DE 2023
- PORTARIA: Nº 050/2023 - PORTARIA Nº 050 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

TERMO

- ADITIVO: 2º/2023 - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021
- ADITIVO: 6º/2023 - EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/ARP/010/2019/CSL/SINFRA.

DECRETO

- DECRETO: 3784A/2023 - DECRETO NRO 3784A/23, DE 03 DE ABRIL DE 2023
- DECRETO: Nº 3.817/2023 - DECRETO Nº 3.817, DE 31 JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 096/2015 TCE/MA
- DECRETO: Nº 3.818/2023 - DECRETO Nº 3.818, DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 132/2015
- DECRETO: Nº 3.819/2023 - DECRETO Nº 3.819, DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 117/2015
- DECRETO: Nº 3.820/2023 - DECRETO Nº 3.820 DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 2473/2015 TCE/MA
- DECRETO: Nº 3.821/2023 - DECRETO Nº 3.821, DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 095/2015 TCE/MA
- DECRETO: Nº 3.822/2023 - DECRETO Nº 3.822, DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 085/2015
- DECRETO: Nº 3.823/2023 - DECRETO Nº 3.823 DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 093/2015 TCE/MA
- DECRETO: Nº3.824/2023 - DECRETO Nº3.824 DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 1621/2015 TCE/MA
- DECRETO: Nº 3.825/2023 - DECRETO Nº 3.825 DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 099/2015 TCE/MA
- DECRETO: Nº 3.826/2023 - DECRETO Nº 3.826 DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 020/2017
- DECRETO: Nº 3.827/2023 - DECRETO Nº 3.827 DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 0021/2016
- DECRETO: Nº 3.828 /2023 - DECRETO Nº 3.828 DE 31 DE JULHO 2023.
PROCESSO Nº 1552/2015 TCE/MA
- DECRETO: Nº 3.830/2023 - DECRETO Nº 3.830 DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 137/2015



SUMÁRIO

- ☒ DECRETO: Nº 3.831/2023 - DECRETO Nº 3.831 DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 0119/2015
- ☒ DECRETO: Nº 3.832 /2023 - DECRETO Nº 3.832 DE 31 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO Nº 090/2015
- ☒ DECRETO: Nº 3.834/2023 - DECRETO Nº 3.834 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PROCESSO Nº 007/2016
- ☒ DECRETO: Nº 3.835/2023 - DECRETO Nº 3.835 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PROCESSO Nº 031/2016
- ☒ DECRETO: Nº 3.836/2023 - DECRETO Nº 3.836 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PROCESSO Nº 0162/2015
- ☒ DECRETO: Nº 3.837 /2023 - DECRETO Nº 3.837 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PROCESSO Nº 098/2015
- ☒ DECRETO: Nº 3.838/2023 - DECRETO Nº 3.838 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PROCESSO Nº 0064/2014
- ☒ DECRETO: Nº 3.839/2023 - DECRETO Nº 3.839 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
PROCESSO Nº 12769/2014 TCE/MA
- ☒ DECRETO: Nº 3.840 /2023 - DECRETO Nº 3.840 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB -REGISTRO CIVIL DE
NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.
- ☒ DECRETO: Nº 3.841/2023 - DECRETO Nº 3.841 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
CONFIRMA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E NOMEIA OS REPRESENTANTES DO PÚBLICO,
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO
MUNICÍPIO DE PAÇO D

LICITAÇÕES

- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2023

EDITAL

- ☒ ERRATA: Nº 01 /2023 - ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 02/2023/SEMED/PL



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: Nº 51/2023****PORTARIA Nº 51, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Processo nº 077/2020

Processo de Revisão nº 2023.06.0010

Dispõe sobre a retificação da portaria de concessão de pensão por morte em favor de Iara Thalita Nunes Furtado e Carlos Vinicius Nunes Furtado.

A **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA e, considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 17, de 05 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de Paço do Lumiar, de 14 de outubro de 2020, para conceder Pensão por Morte, **nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, c/c art. 7º, inciso I e art. 16, inciso II da Lei Municipal nº 482/2013**, à sra. **IARA THALITA NUNES FURTADO**, CPF nº 613.***.***-70 e ao Sr. **CARLOS VINICIUS NUNES FURTADO**, CPF nº 093.***.***-80, dependentes legais da servidora **IAETE FERREIRA NUNES**, CPF nº 444.***.***-59, servidora pública municipal ativa no cargo de merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do óbito, conforme previsão legal contida no art. 18, inciso I, da Lei Municipal nº 482/2013.

Art. 2º O benefício será rateado em partes iguais (50% para cada) e corresponde à totalidade da remuneração contributiva percebida pela servidora na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conforme estabelece o art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004, cujo valor total do benefício corresponde a R\$ 1.172,02 (hum mil, cento e setenta e dois reais e dois centavos).

Art. 3º A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 482/2013 coadunado com entendimento jurisprudencial, portanto, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4º A revisão da pensão concedida será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 24 de 21/10/2020, publicado em 22/10/2020 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço do Lumiar-MA, 07 de agosto de 2023.

Maria José Marinho de Oliveira
Presidente - PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: Nº 049/2023****PORTARIA Nº 049 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paço do Lumiar – RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, Inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 02, de 28 de junho de 2022 que “Dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/MA” e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO ABREU, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 2368-OAB/MA e no CPF/MF 125.489.363-68 para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Previdenciário, Simbologia - CC-03 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

Art.3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES



PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Maria José Marinho de Oliveira

Presidente/PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: Nº 050/2023**

PORTARIA Nº 050 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paço do Lumiar – RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, Inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 02, de 28 de junho de 2022 que “Dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/MA” e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SILVANA CRISTINA REIS LOUREIRO, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 5976-OAB/MA e no CPF/MF 288.724.793-04 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, ações Estratégicas e Ouvidoria Previdenciária, simbologia-CC-02 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

Art.3º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Maria José Marinho de Oliveira

Presidente/PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Aditivo: 2º/2023

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer).
CONTRATADA	H. T. Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, com endereço na Rua do Comércio, nº 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão -MA, CEP: 65.413-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Magno de Jesus Abreu Araújo, Representante Legal, inscrito na CI nº 598105 SSP/MA e no CPF nº 255.080.833-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO	2364/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
OBJETO DO CONTRATO	Execução dos serviços de reforma e modernização do Campo Municipal, localizado no Conjunto Tambaú, sede do Município de Paço do Lumiar.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 54/2021, firmado na Cláusula Quinta, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 20 de abril de 2023, com fundamento legal no parágrafo 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 0701 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Função : 27 – Desporto e Lazer Sub-função: 813 - Lazer Programa: 0104 – Incentivo e Apoio ao Esporte e Lazer Projeto/atividade: 1.004 – Construção e Reforma dos Espaços de Esporte e Lazer Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1700000000 – Outros Convênios da União
PRAZO DE VIGÊNCIA	por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 20 de abril de 2023
DATA DE ASSINATURA	20 de abril de 2023

Flávia Virgínia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA
(Ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Aditivo: 6º/2023**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020/ARP/010/2019/CSL/SINFRA.**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	Moriah Terraplanagem, Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 97.350.862/0001-86, situada na Rodovia BR 222, Povoado Cachoeira, s/nº, CEP 65.485-000, Itapecuru-Mirim, representado pelo Sr. Bruno Cavalcante Britto, inscrito no CPF nº 656.245.213-9
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3998/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Renovação do prazo do Contrato nº 01/2020/ARP/010/2019/CSL/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia com especialidade em serviços de restauração (tapa buraco) em AAUQ (areia asfalto usinado a quente), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ordenada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Função: 15 - Urbanismo Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0106 – Aprimoramento do Processo de Oferta dos Serviços Urbanos Projeto/atividade: 2.016 – Gestão do Programa - SEMIU Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses, a contar de 15 de junho de 2023

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



DATA DE ASSINATURA	15 de junho de 2023
--------------------	---------------------

Flávia Virgínia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças (ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo) de Paço do Lumiar/MA

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: 3784A/2023

DECRETO Nro 3784A/23, de 03 de Abril de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.342.009,66 (Quatorze Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00946/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.342.009,66 (Quatorze Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$14.342.009,66 (Quatorze Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, em 03 de Abril de 2023

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

Maranhão
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 3784A/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00946/22.

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com n°: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 01.	Sec. Municipal de Adm. e Finanças		
04 122 0137 2.136	Gestão do Programa - SEMAF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		1.562.893,14
04 122 0137 2.138	Encargos Gerais do Município		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		60.429,20
	TOTAL Sec. Municipal de Adm. e Finanças		1.623.322,34
PARA:			
06 01.	Secretaria de Municipal de Educação		
12 361 0133 2.151	Gestão do Programa - SEMED		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação		7.138,52
	TOTAL Secretaria de Municipal de Educação		7.138,52
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo		
15 122 0106 2.016	Gestão do Programa - SEMIU		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		496.116,45
	TOTAL Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo		496.116,45
PARA:			
10 01.	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social		
08 122 0113 2.040	Gestão do Programa - SEMDES		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		80.083,00
	TOTAL Sec. Municipal de Desenvolvimento Soc		80.083,00
PARA:			
13 01.	Secretaria municipal de Saúde		
10 301 0128 2.092	Gestão do Programa - SEMUS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação		195.079,43

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
 Prefeita Municipal

Maranhão

Pág: 02



Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

ANEXO I a que se refere o DECRETO 3784A/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00946/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria municipal de Saúde			195.079,43
PARA:			
18 01. Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0126 2.084	Gestão do Programa - Atenção Básica		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	119.829,06	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	80.083,00	
10 302 0127 2.087	Gestão do Programa - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	59.181,42	
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			259.093,48
PARA:			
19 01. Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação			
12 361 0132 2.125	Promoção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF		
	Anul.dotação	89.557,50	
12 365 0132 2.124	Apoio a Projetos de Ensino Infantil - Escolas Comunitárias		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT		
	Anul.dotação	11.529.977,21	
TOTAL Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educa			11.619.534,71
PARA:			
20 01. Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 0113 2.041	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	59.207,52	
08 244 0120 2.098	Implementação de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	2.424,00	

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
 Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com n°: 192.168.100.7
 Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



Maranhão Pág: 03
 Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

ANEXO I a que se refere o DECRETO 3784A/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00946/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social PARA:			61.631,52
21 01.	Inst.de Prev.Mun.de Paço do Lumiar		
09 122 0140 2.157	Manutenção das Atividades do PREVPAÇO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1802000000	Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini Anul.dotação	10,21	
TOTAL Inst.de Prev.Mun.de Paço do Lumiar			10,21
TOTAL GERAL			14.342.009,66

Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
 Prefeita Municipal

Maranhão
 Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 3784A/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00946/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 131 0138 2.142	Promoção da Publicidade Institucional		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.478,95	
TOTAL Gabinete do Prefeito			49.478,95
DE:			
09 01.	Secretaria de Mobilidade Urbana		
26 122 0108 2.024	Gestão do Programa - SEMUR		

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com n°: 192.168.100.7
 Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	810.000,00
26 782 0108 1.020	Implantação de Abrigos em Pontos de Ônibus	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.350,11
TOTAL Secretaria de Mobilidade Urbana DE:		880.350,11

13 01. Secretaria municipal de Saúde		
10 301 0128 2.092	Gestão do Programa - SEMUS	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10.000,00
10 301 0128 2.093	Implementação da Ouvidoria do SUS	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10.000,00

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
 Prefeita Municipal

Maranhão Pág: 02
 Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

ANEXO II a que se refere o DECRETO 3784A/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00946/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0128 2.094	Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00
10 301 0128 2.095	Implementação da Política de Educação Permanente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.000,00

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com n°: 192.168.100.7
 Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
 20.000,00

TOTAL Secretaria municipal de Saúde 140.000,00
 DE:

18 01. Fundo Municipal de Saúde

10 301 0126 1.041 Implantação de Equipes de Saúde Bucal

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1631000000 Transferência de convênio União/Saúde
 20.000,00

10 303 0126 2.086 Assistência Farmacêutica - Atenção Primária

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 100.000,00

1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual
 35.079,43

10 305 0125 2.079 Prevenção e Controle de Zoonoses

3.3.90.30.00 Material de consumo
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 22.094,41

10 305 0125 2.081 Implementação das Ações de Controle de Endemias

3.3.90.30.00 Material de consumo
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 7.905,59

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 195.079,43

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
 Prefeita Municipal

Maranhão Pág: 03
 Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

ANEXO II a que se refere o DECRETO 3784A/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00946/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
19 01.	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação		
12 361 0132 1.045	Construção, Ampliação, Reforma e Estrut. das Unid.de Educação Básica Fund		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		260.820,12
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		400.000,00



1543000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	200.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF	200.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT	910.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR	690.000,00
12 361 0133 1.052	Const/Estrut.de Espaços para Realização de Ativ.Lúdicas,Pedag.e Tecnológicas	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	1.400.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF	400.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT	100.000,00
12 361 0135 2.119	Manutenção das Atividades dos Profissionais do Ensino Fundamental - 70	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF	1.600.276,00
12 365 0132 1.046	Construção, Ampliação, Reforma e Estrut. das Unid.de Educação Básica Infa	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1542000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT	1.516.499,26
12 365 0132 2.124	Apoio a Projetos de Ensino Infantil - Escolas Comunitárias	
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF	5.099.505,79

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
 Prefeita Municipal

Maranhão Pág: 04
 Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

ANEXO II a que se refere o DECRETO 3784A/23 de 03 de Abril de 2023, autorizado pela LEI 00946/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educa		13.077.101,17
	TOTAL GERAL		14.342.009,66

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com n°: 192.168.100.7
 Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2023.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.817/2023

DECRETO Nº 3.817, DE 31 JULHO DE 2023 .

Processo nº 096/2015 TCE/MA

Retifica o Decreto nº 1.986 de 24/09/2015, publicado em 21/10/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Manoela Bezerra Moraes.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.986 de 24/09/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 21/10/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **MANOELA BEZERRA MORAES**, portadora da cédula de identidade nº 081057997-9 SSP/MA e inscrita no CPF nº 249.949.953-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora anos iniciais - NECF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40, da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.862,37 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 715,59 (setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.818/2023

DECRETO Nº 3.818, DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 132/2015

Retifica o Decreto nº 2.020 de 24/09/2015, publicado em 21/10/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Wania Maria



Ferreira Maia.

A PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2.020 de 24/09/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 21/10/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **WANIA MARIA FERREIRA MAIA**, portadora da cédula de identidade nº 028762772005-9 SSP/MA e inscrita no CPF nº 303.357.873-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora dos anos iniciais - NECF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40, da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.862,37 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 858,71 (oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.819/2023

DECRETO Nº 3.819, DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 117/2015

Retifica o Decreto nº 1.990 de 24/09/2015, publicado em 21/10/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Maria da Gloria Frazão de Almeida.

A PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.990 de 24/09/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 21/10/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **MARIA DA GLORIA FRAZÃO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade nº 030990094-8 SSP/MA e inscrita no CPF nº 257.707.303.-82, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora – NECE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40, da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.817,37 (hum mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos);



II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 454,34 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.820/2023

DECRETO Nº 3.820 DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 2473/2015 TCE/MA

Retifica o Decreto nº 1.846 de 06/10/2014, publicado em 09/10/2014, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Doracy da Purificação de Melo Aguiar.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.846 de 06/10/2014, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 09/10/2014, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **DORACY DA PURIFICAÇÃO DE MELO AGUIAR**, portadora da cédula de identidade nº 106042699-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 332.539.273-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.207,83 (dois mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 662,35 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 3.796/2023, publicado em 09/05/2023 e revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.821/2023**DECRETO Nº 3.821, DE 31 DE JULHO DE 2023 .**

Processo nº 095/2015 TCE/MA

Retifica o Decreto nº 1.999 de 24/09/2015, publicado em 21/10/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Maria do Rosario Silva Caldas.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.999 de 24/09/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 21/10/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **MARIA DO ROSARIO SILVA CALDAS**, portadora da cédula de identidade nº 021724652002-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 146.406.943-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROF NECF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.890,21 (hum mil, oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 567,06 (quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).****MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.822/2023**DECRETO Nº 3.822, DE 31 DE JULHO DE 2023 .**

Processo nº 085/2015

Retifica o Decreto nº 2.016 de 24/09/2015, publicado em 21/10/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Tania Maria Soares Campos Ferreira.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2.016 de 24/09/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de



Paço do Lumiar – Maranhão em 21/10/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **TANIA MARIA SOARES CAMPOS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 028672662005-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 248.448.023-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROF NECF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40, da CF/88 (redação determinada pela EC nº 20/1998), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.908,24 (hum mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 572,47 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.823/2023

DECRETO Nº 3.823 DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 093/2015 TCE/MA

Retifica o Decreto nº 2.006 de 24/09/2015, publicado em 21/10/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Manoela Bezerra Moraes.

A PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2.006 de 24/09/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 21/10/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **MARIA RAIMUNDA TRINDADE DE JESUS**, portadora da cédula de identidade nº 99952298-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 126.468.143-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora dos anos iniciais – NECE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40, da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.726,06 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e seis centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 681,52 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº3.824/2023

DECRETO Nº3.824 DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 1621/2015 TCE/MA

Retifica o Decreto nº 1.848 de 17/10/2014, publicado em 03/11/2014, que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária à sra. Irene Madalena Rodrigues Lima.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.848, de 17/10/2014, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 03/11/2014, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **IRENE MADALENA RODRIGUES LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 054007712014-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 459.531.553-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.508,90 (dois mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 878,12 (oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 3.797 de 02/05/2023, publicado em 09/05/2023 e revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.825/2023

DECRETO Nº 3.825 DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 099/2015

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



TCE/MA

Retifica o Decreto nº 2.011 de 24/09/2015, publicado em 21/10/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Niltalene Machado dos Santos.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2.011 de 24/09/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 21/10/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **NILTALENE MACHADO DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 036628162009-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 711.328.803-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora dos anos iniciais - NECE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40, da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.726,06 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e seis centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 681,51 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.826/2023

DECRETO Nº 3.826 DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 020/2017

Retifica o Decreto nº 3.158 de 16/10/2017, publicado em 20/10/2017, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Maria José da Silva Monteiro.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 3.158 de 16/10/2017, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 20/10/2017, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **MARIA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 1127058 SSP/MA e inscrita no CPF nº 376.884.803-53, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora INF MAG G2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40, da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.178,44 (dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 544,61 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.827/2023

DECRETO Nº 3.827 DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 0021/2016

Retifica o Decreto nº 3.036 de 22/08/2016, publicado em 29/08/2016, que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária à sra. Bernardina Ferreira Melo Neta.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 3.036, de 22/08/2016, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 29/08/2016, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **BERNARDINA FERREIRA MELO NETA**, portadora da cédula de identidade nº 000026765594-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 331.721.963-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).



MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.828 /2023

DECRETO Nº 3.828 DE 31 DE JULHO 2023 .

Processo nº 1552/2015 TCE/MA

Retifica o Decreto nº 1.855 de 17/10/2014, publicado em 03/11/2014, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Maria de Jesus Ferreira Gouveia.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.855 de 17/10/2014, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 03/11/2014, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **MARIA DE JESUS FERREIRA GOUVEIA**, portadora da cédula de identidade nº 038783652010-7 SSP/MA e inscrita no CPF nº 011.087.343-24, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 3.044, publicado em 12/06/2016 e revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.830/2023

DECRETO Nº 3.830 DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 137/2015

Retifica o Decreto nº 1.972 de 24/09/2015, publicado em 21/10/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Aurea Maria Pereira Pires.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE



Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.972 de 24/09/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 21/10/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **AUREA MARIA PEREIRA PIRES**, portadora da cédula de identidade nº 094466798 -8 SSP/MA e inscrita no CPF nº 253.908.563-68, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora dos anos iniciais – NECE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40, da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.817,37 (hum mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 454,34 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.831/2023

DECRETO Nº 3.831 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo nº 0119/2015

Retifica o Decreto nº 2.064 de 19/01/2016, publicado em 16/03/2016, que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária à sra. Maria de Jesus Gomes Ferreira.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2.064 de 19/01/2016, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 16/03/2016, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **MARIA DE JESUS GOMES FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 048701532013-7 SSP/MA e inscrita no CPF nº 256.962.893-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando -se as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.832 /2023

DECRETO Nº 3.832 DE 31 DE JULHO DE 2023 .

Processo nº 090/2015

Retifica o Decreto nº 1.922 de 28/04/2015, publicado em 13/05/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária à sra. Rita Maria dos Santos Moraes.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.922 de 28/04/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 13/05/2015, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **RITA MARIA DOS SANTOS MORAES**, portadora da cédula de identidade nº 028863242005-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 268.955.443-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.834/2023

DECRETO Nº 3.834 DE 02 DE AGOSTO DE 2023 .

Processo nº 007/2016

Retifica o Decreto nº 3.003 de 02/05/2016, publicado em 10/05/2016, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Maria dos Reis Oliveira da Silva.



A PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 3.003 de 02/05/2016, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 10/05/2016, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **MARIA DOS REIS OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 034403122007-8 SSP/MA e inscrita no CPF nº 255.006.603-06, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora dos anos finais – N1CC, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40, da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.778,51 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 833,55 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.835/2023

DECRETO Nº 3.835 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
Processo nº 031/2016

Retifica o Decreto nº 3.070 de 11/11/2016, publicado em 05/12/2016, que dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Ana Lucia Santos.

A PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Decreto nº 3.070 de 11/11/2016, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão em 05/12/2016, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à **ANA LUCIA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 038695332010-3 SSP/MA e inscrita no CPF nº 269.118.683-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de



Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.836/2023

DECRETO Nº 3.836 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Processo nº 0162/2015

Retifica o Decreto nº 2.060 de 19/01/2016, publicado em 16/03/2016, que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária à sra. Divina Maria Ribeiro Nunes.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2.060 de 19/01/2016, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 16/03/2016, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **DIVINA MARIA RIBEIRO NUNES**, portadora da cédula de identidade nº 034604782008-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 292.884.013-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora dos anos iniciais - NECF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 2.104,94 (dois mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 736,73 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.837 /2023

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



DECRETO Nº 3.837 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Processo nº 098/2015

Retifica o Decreto nº 1.919 de 28/04/2015, publicado em 13/05/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária à sra. Maria de Fatima Dias Moraes.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.919 de 28/04/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 13/05/2015, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **MARIA DE FATIMA DIAS MORAES**, portadora da cédula de identidade nº 21331162002-6 SSP/MA e inscrita no CPF nº 272.393.223-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).****MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.838/2023**DECRETO Nº 3.838 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Processo nº 0064/2014

Retifica o Decreto nº 1.995 de 28/09/2015, publicado em 21/10/2015, que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária à sra. Maria de Lourdes Soares Dias.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.995 de 28/09/2015, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 21/10/2015, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES SOARES DIAS**, portadora da cédula de identidade nº 1.377.065 SSP/MA e inscrita no CPF nº 060.688.803-97, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora dos anos iniciais – N1CF, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:



I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 3.434,84 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.030,45 (hum mil e trinta reais e quarenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 3.805, de 05 de junho de 2023, publicado em 06/06/2023 e revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.839/2023

DECRETO Nº 3.839 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Processo nº 12769/2014 TCE/MA

Retifica o Decreto nº 1.858 de 17/10/2014, publicado em 03/11/2014, que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária à sra. Ana Dalva Paula Ferreira Pinto.

A **PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.858 de 17/10/2014, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, de 03/11/2014, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **ANA DALVA PAULA FERREIRA PINTO**, portadora da cédula de identidade nº 036637112009-8 SSP/MA e inscrita no CPF nº 466.844.923-72, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando -se sem efeito o Decreto nº 3.795 de 02 de maio de 2023, publicado em 09/05/2023 e revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).



MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.840 /2023

DECRETO Nº 3.840 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO a lei complementar Estadual nº 233, de 02 de junho de 2021, em que o Estado do Maranhão estabelece medidas para a promoção da Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento no estado do Maranhão.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Paço do Lumiar,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de PAÇO DO LUMIAR vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

Parágrafo único – Para fins do presente Decreto, os termos “Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica” e “Comitê” se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I – Certidão de Nascimento;
- II – Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV – Título de Eleitor;
- V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI – Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os seguintes objetivos:



- I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes ;
- II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas ;
- III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;
- IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;
- V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS pela população vulnerabilizada.
- VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.

Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – Conselho Tutelar;
- VI – Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I – Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- II – Ministério Público do Estado do Maranhão;
- III – Poder Judiciário do Estado do Maranhão;
- IV – Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- V- Hospitais e Maternidades municipais;
- VI – Organizações não governamentais.

§ 4º - Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 5º. O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE -SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.841/2023

DECRETO Nº 3.841 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



CONFIRMA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E NOMEIA OS REPRESENTANTES DO PÚBLICO, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, GESTÃO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe oferece a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Processo de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, que elegeu os representantes das entidades e/ou organizações para compor esse colegiado no Bienio 2023 -2025;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 01/2023 do COMSEA, que dispõe sobre a aprovação da Recondução dos representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 03/2023 do COMSEA, que dispõe sobre a Eleição da Nova Mesa Diretora do COMSEA,

CONSIDERANDO, as indicações dos Representantes do Poder Público, realizadas pelos gestores das Secretarias Municipais que compõem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Confirmar os representantes da Sociedade Civil, com base na Resolução nº 01/2023 que aprova a recondução dos representantes da sociedade civil para o COMSEA/2023 e nomear os representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paço do Lumiar, gestão 2023/2025, da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES:

Titular: Suely Cordeiro Abreu Ferreira, CPF:***.***.123-68 ;
Suplente: Gracilda da Silva Lima, CPF:***.***.103-11 ;

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS:

Titular: Danielle Pereira Oliveira, CPF:***.***.203-91 ;
Suplente: Valbena Lucia Alves Vasconcelos, CPF: ***.***.533-91;

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

Titular: Gleyciane Pessoa Ribeiro, CPF: ***.***233-00 ;
Suplente: Kênia Aparecida de Sousa Guimarães, CPF: ***.***.116-39 ;

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO – SEMAPA:

Titular: Julia Silva de Assunção, CPF: ***.***.773-49 ;
Suplente: Genilson José Sousa Ramos, CPF: ***.***.343-95;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



- a) **INSTITUTO SOCIAL BENEFICENTE EDUCACIONAL DO MARANHÃO:**
Titular: José Ribamar Câmara Rodrigues, CPF: ***.***.183-04;
Suplente: Célia Regina Sousa Fernandes, CPF: ***.***.043-20;
- b) **CLUBE DE MÃES DO POVOADO PINDOBA:**
Titular: Ellen Rose Pinheiro Carvalho, CPF: ***.***.293-06;
Suplente: Maria da Conceição de Almeida Ferreira, CPF: ***.***.841-91;
- c) **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE IGUAIBA - APACI:**
Titular: Rubenilton Ribeiro Silva, CPF: ***.***.373-44;
Suplente: Camilly Cristina Nunes da Silva, CPF: ***.***.253-75;
- d) **CENTRO CULTURAL ALAGBEDÊ CASA FERREIRA DE DEUS:**
Titular: Maria Venina Carneiro Barbosa, CPF: ***.***.543-53;
Suplente: Jadna Campos Noronha, CPF: ***.***.523-57;
- e) **UNIÃO DE MORADORES DE PAU DEITADO:**
Titular: Jandira Aguiar de Sousa, CPF: ***.***.773-15;
Suplente: Irismar dos Santos Silva, CPF: ***.***.473-75;
- f) **SINDICATO DOS TRABALHADORES/AS RURAIS DE PAÇO DO LUMIAR E RAPOSA/MA:**
Titular: Itamar Reis da Silva, CPF: ***.***.663-04;
Suplente: Alexajane de Jesus Pereira, CPF: ***.***.383-15;
- g) **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACEROLA, GRAVIOLA E CUPUAÇU DO ESTADO DO MARANHÃO – COOPERCÍTRICO:**
Titular: Kerliane Maria dos Prazeres Gomes, CPF: ***.***.553-42;
Suplente: Francisco Luelson Ribeiro Frazão, CPF: ***.***.433-26;
- h) **CENTRO DE TAMBORES SANTA ROSA DE LIMA:**
Titular: Arnoilton Costa Silva, CPF: ***.***.403-95;
Suplente: Wesley Costa, CPF: ***.***.822-12;

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

Em 20 de Junho de 2023, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, Rodovia MA 201, Centro Administrativo, 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação -CPL, neste ato representado pelo(a)

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, Sr(a). Rickson Soares dos Santos, portador do CPF nº 026.770.963-31, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico N° 01/2023, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - MA**, observando as condições e especificações constantes neste Edital.

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	XTREME COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	09.344.081/0001-11
ENDEREÇO:	rua parnarama, lote 17, qd 2, 17	BAIRRO:	parque pindorama
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8881-0300	E-MAIL:	grupoxtreme@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LUCIANO FARIAS COSTA JUNIOR	CPF:	962.019.673-20

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 1						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Botina de segurança (com elástico, couro vaqueta hidrofugado, resistente a umidade, solado de PU, sem bico). Cor: branca. TAMANHO: 36	Safitline	Par	500	R\$ 122,70	R\$ 61.350,00
2	Botina de segurança (com elástico, couro vaqueta hidrofugado, resistente a umidade, solado de PU, sem bico). Cor: branca. TAMANHO: 38	Safitline	Par	500	R\$ 122,68	R\$ 61.340,00
3	Botina de segurança (com elástico, couro vaqueta hidrofugado, resistente a umidade, solado de PU, sem bico). Cor: branca. TAMANHO: 40	Safitline	Par	500	R\$ 122,66	R\$ 61.330,00
4	Botina de segurança (com elástico, couro vaqueta hidrofugado, resistente a umidade, solado de PU, sem bico). Cor: branca. TAMANHO: 42	Safitline	Par	500	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
5	Botina de segurança (com elástico, couro vaqueta hidrofugado, resistente a umidade, solado de PU, sem bico). Cor: preta. TAMANHO: 38	Safitline	Par	500	R\$ 122,66	R\$ 61.330,00
6	Botina de segurança (com elástico, couro vaqueta hidrofugado, resistente a umidade, solado de PU, sem bico). Cor: preta. TAMANHO: 40	Safitline	Par	500	R\$ 122,65	R\$ 61.325,00
7	Botina de segurança (com elástico, couro vaqueta hidrofugado, resistente a umidade, solado de PU, sem bico). Cor: preta. TAMANHO: 42	Safitline	Par	500	R\$ 122,65	R\$ 61.325,00

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com n°: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



Valor Total do Lote						R\$ 432.000,00
Lote 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Luva de higienização, fabricada em látex natural. Comprimento: 30cm. Cor: amarela. Tamanho: M	Sanro	Par	6.000	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00
2	Luva de higienização, fabricada em látex natural. Comprimento: 30cm. Cor: amarela. Tamanho: G	Sanro	Par	6.000	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00
3	Luva de algodão 4 fios com pigmento, tricotada sem costura, punho com inserções de fibra elástica. Cor branca. Tamanho: G.	Plastcor	Par	6.000	R\$ 31,00	R\$ 186.000,00
4	Touca descartável, sanfonada, confeccionada em TNT. Cor: branca. Caixa com 100 unidades	Vabene	Caixa	1.000	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
5	Luva de procedimento, fabricada em vinil transparente, com amido. Não contém Látex. Não cirúrgica. Cor: transparente. Tamanho: M. Caixa com 100 unidades	Volk do Brasik	Caixa	6.000	R\$ 31,00	R\$ 186.000,00
6	Avental de PVC forrado, frontal, com tiras reforçadas para ajustes de pescoço e cintura. Cor: branca. Comprimento:1,20m / largura: 70 cm	Capseg AZEFIX	Unidade	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
Valor Total do Lote						R\$ 663.500,00
Valor Total						R\$ 1.095.500,00

Observações: Nada a registrar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1 – Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 019/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2 - O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3 - A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 - É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica,

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com n°: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



nas questões legais.

4.1.1 - É facultado ao prefeito Municipal de Paço do Lumiar, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2 - A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4 - O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5 - Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

5.1 - Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico -financeiro.

5.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4 - A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6 - No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÃO NA ATA DE REGISTRO PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão



ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando - se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, facultando -se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme



disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo XIX), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS):

10.1. Poderá utilizar- se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando - se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar reserva - se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Paço do Lumiar - MA (www.pacodolumiar.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3356/2019.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Paço do Lumiar - MA, 20 de junho de 2023

ASSINATURAS**PELA GERENCIADORA****PELA BENEFICIÁRIA**

—
Rickson Soares dos Santos
Presidente da CPL
Portaria nº 928/2023

—
LUCIANO FARIAS COSTA JUNIOR
CPF nº 962.019.673-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL - ERRATA: Nº 01 /2023**ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 02/2023/SEMED/PL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR,**

Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando a publicação do Edital nº 002/2023/SEMED/PL no site da Prefeitura Municipal de Paço do

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com nº: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502



Lumiar no dia 01 de agosto de 2023, **RETIFICA O ANEXOS “I” E ANEXO “VII” DO REFERIDO EDITAL, NOS SEGUINTE TERMOS:**

ONDE SE LÊ:

**EDITAL 002/2023/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I –
CRONOGRAMA
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

AÇÃO	DATA	LOCAL
1- Data de Publicação do Edital e Divulgação do Processo Seletivo Simplificado.	01 de agosto de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Diário Oficial do Município, Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.
2-Inscrição exclusivamente on-line através do link: https://forms.gle/sWUZgWZ32fuhEjL46	02 a 04 de agosto de 2023	Disponível no site oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar, Exclusivamente pelo link: https://forms.gle/sWUZgWZ32fuhEjL46
3- Divulgação da listagem nominal dos candidatos devidamente inscritos com as inscrições deferidas e convocação para entrega da cópia da documentação.	07 de agosto de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL
4- Apresentação dos candidatos convocados para entrega da cópia da documentação conforme estabelecido no edital nº 02/2023 SEMED/PL.	08 a 11 de agosto de 2023	IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano – IESF; Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.
5-Divulgação do Resultado Preliminar, da análise documental.	25 de agosto de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.
6- Interposição de recursos da etapa de Divulgação da Listagem Preliminar dos candidatos selecionados após análise das documentações entregues pelos candidatos.	28 de agosto de 2023	Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar– SEMED/PL
7-Publicação do Resultado da análise das interposições de recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	01 de setembro de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.
8- Divulgação do Resultado Final com pontuação dos candidatos	05 de setembro de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.



9- Interposição de recursos da etapa de Divulgação da Listagem final dos candidatos classificados conforme critérios de pontuação.	06 de setembro de 2023	Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar- SEMED/PL
10- Divulgação do resultado da interposição de recursos da etapa de Divulgação do resultado final dos candidatos classificados após análise das documentações.	12 de setembro de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.
11- Divulgação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	14 de setembro de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Diário Oficial do Município, Átrio da Secretaria Municipal de Educação– SEMED/PL.

LEIA-SE:

**EDITAL 002/2023/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO I –
CRONOGRAMA
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ERRATA DO CRONOGRAMA - ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023/SEMED/PL		
AÇÃO	DATA	LOCAL
1- Data de Publicação do Edital e Divulgação do Processo Seletivo Simplificado.	01 de agosto de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Diário Oficial do Município, Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.
2-Inscrição exclusivamente on-line através do link: https://forms.gle/sWUZgWZ32fuhEjL46	02 a 04 de agosto de 2023	Disponível no site oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar, Exclusivamente pelo link: https://forms.gle/sWUZgWZ32fuhEjL46
3- Divulgação da listagem nominal dos candidatos inscritos com inscrições deferidas e convocação para entrega da cópia da documentação.	07 de agosto de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL



<p>4- Apresentação presencial para entrega das cópias das documentações dos candidatos com inscrições deferidas para o cargo de: <u>PROFESSOR(A) DE ANOS FINAIS</u> Convocação para entrega da cópia da documentação conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2023 SEMED/PL.</p>	<p>09, 10 e 11 de agosto de 2023 horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min</p>	<p>IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano (Sede); Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.</p>
<p>5- Apresentação presencial para entrega das cópias das documentações dos candidatos com inscrições deferidas para o cargo de: <u>PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS</u> Convocação para entrega da cópia da documentação conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2023 SEMED/PL.</p>	<p>14, 15 e 16 de agosto de 2023 horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min</p>	<p>IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano (Sede); Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.</p>
<p>6- Apresentação presencial para entrega das cópias das documentações dos candidatos com inscrições deferidas para o cargo de: <u>ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA</u> Convocação para entrega da cópia da documentação conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2023 SEMED/PL.</p>	<p>15 de agosto de 2023 horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min</p>	<p>IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano (Sede); Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.</p>
<p>7- Apresentação presencial para entrega das cópias das documentações dos candidatos com inscrições deferidas para o cargo de: <u>PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL</u> Convocação para entrega da cópia da documentação conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2023 SEMED/PL.</p>	<p>17 a 18 de agosto de 2023 horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min</p>	<p>IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano (Sede); Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.</p>
<p>8- Apresentação presencial para entrega das cópias das documentações dos candidatos com inscrições deferidas para o cargo de: <u>ACOMPANHANTE EDUCACIONAL TUTOR</u> Convocação para entrega da cópia da documentação conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2023 SEMED/PL.</p>	<p>21 de agosto de 2023 horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30h</p>	<p>IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano (Sede); Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.</p>
<p>9- Apresentação presencial para entrega das cópias das documentações dos candidatos com inscrições deferidas para o cargo de: <u>MERENDEIRO</u> Convocação para entrega da cópia da documentação conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2023 SEMED/PL.</p>	<p>22 de agosto de 2023 horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min</p>	<p>IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano (Sede); Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.</p>



<p>10 -Apresentação presencial para entrega das cópias das documentações dos candidatos com inscrições deferidas para o cargo de: <u>ACOMPANHANTE EDUCACIONAL CUIDADOR</u> e <u>PROFESSOR(A) DE AEE</u></p> <p>Convocação para entrega da cópia da documentação conforme estabelecido no Edital de Convocação nº 01/2023 SEMED/PL.</p>	<p>23 de agosto de 2023 horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min</p>	<p>IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano (Sede); Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.</p>
<p>11-Divulgação do Resultado Preliminar, da análise documental.</p>	<p>14 de setembro de 2023</p>	<p>Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.</p>
<p>12- Interposição de recursos da etapa de Divulgação da Listagem Preliminar dos candidatos selecionados após análise das documentações entregues pelos candidatos.</p>	<p>15 de setembro de 2023 horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min</p>	<p>IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano (Sede); Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.</p>
<p>13-Publicação do Resultado da análise das interposições de recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.</p>	<p>19 de setembro de 2023</p>	<p>Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.</p>
<p>14- Divulgação do Resultado Final com pontuação dos candidatos</p>	<p>21 de setembro de 2023</p>	<p>Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.</p>
<p>15- Interposição de recursos da etapa de Divulgação da Listagem final dos candidatos classificados conforme critérios de pontuação.</p>	<p>22 de setembro de 2023 horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min</p>	<p>IESF – Instituto de Ensino de Superior Franciscano (Sede); Avenida 14, nº18, Quadra 02 - Maiobão, Paço do Lumiar - MA, 65060-000.</p>
<p>16- Divulgação do resultado da interposição de recursos da etapa de Divulgação do resultado final dos candidatos classificados após análise das documentações.</p>	<p>27 de setembro de 2023</p>	<p>Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Átrio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PL.</p>



17- Divulgação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	29 de setembro de 2023	Site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA; Diário Oficial do Município, Átrio da Secretaria Municipal de Educação– SEMED/PL.
--	------------------------	--

ONDE SE LÊ:

**EDITAL 002/2023/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VII - CHECK LIST – DOCUMENTAÇÕES
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

NOME DO CANDIDATO:			
CARGO:			
RELAÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES ENCADERNADOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAL			
NÚMERO DE ORDEM	CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENCADERNADOS	MARCAR Com x	QUANTIDADE
	Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo II)		
	RG (Obrigatório)		
	CPF (Obrigatório)		
	Comprovante de quitação eleitoral (Obrigatório)		
	Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) (Obrigatório)		
	Diploma de graduação ou Comprovante de Escolaridade (Obrigatório) (Neste caso, com cópia simples do Histórico Escolar).		
	Certificado de pós-graduação ou declaração que comprove a qualificação e especialização informada no ato da inscrição on- line.		
	Certificado de Mestrado ou Doutorado comprovando a informação prestada no ato da inscrição on - line.		
	Comprovante de Curso de Formação Continuada na área ao cargo pretendido. (cursos com carga horária mínima de 40 horas cada curso)		
	Comprovante de experiência profissional na área ao cargo pretendido ou área correlata de acordo com as informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição on - line.		



PROTOCOLO DE ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENCADERNADOS

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NÚMERO DO PROTOCOLO DE ENTREGA: _____ DATA: ____/____/2023

OBSERVAÇÕES _____ VIA DO CANDIDATO

Obs:

LEIA-SE:**EDITAL 002/2023/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO VII - CHECK LIST – DOCUMENTAÇÕES
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**Número do Protocolo de entrega: _____
(FICHA A SER IMPRESSA E ENTREGUE PELO CANDIDATO)

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:			
CARGO:			
RELAÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES ENCADERNADOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL			
NÚMERO DE ORDEM	CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENCADERNADOS	MARCAR Com x	QUANTIDADE PÁGINAS
	Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo II)		
	RG OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Obrigatório)		
	CPF OU NÚMERO NO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Obrigatório)		
	Comprovante de quitação eleitoral (Obrigatório)		
	Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) (Obrigatório)		
	Diploma de graduação ou Comprovante de Escolaridade (Obrigatório) (Neste caso, com cópia simples do Histórico Escolar). Certificado de pós-graduação ou declaração que comprove a qualificação e especialização informada no ato da inscrição on- line. Certificado de Mestrado ou Doutorado comprovando a informação prestada no ato da inscrição on - line. Comprovante de Curso de Formação Continuada na área ao cargo pretendido. (cursos com carga horária mínima de 40 horas cada curso)		

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 08/08/2023 20:22:57 - IP com n°: 192.168.100.7
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1502

	Comprovante de experiência profissional na área ao cargo pretendido ou área correlata de acordo com as informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição on - line.		
--	--	--	--

PROTOCOLO DE ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENCADERNADOS
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NÚMERO DO PROTOCOLO DE ENTREGA: _____ **DATA:** ____/____/2023

OBSERVAÇÕES _____ **VIA DO CANDIDATO**

Obs:



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeito(a)

Inaldo Alves Pereira
Vice-Prefeito(a)

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e
Articulação Governamental

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Helica Araújo Silva
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Denys Henrique Santos Abreu
Controladoria Geral do Município

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Naturais

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Turismo

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Gleyciane Pessoa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria José Marinho de Oliveira
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos de Paço do Lumiar

